



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 - Telex: (182) 520
CEP 19.570 - REGENTE FEIJÓ



LEI Nº 1.633/92

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando - de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou com emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ, PARA O EXERCÍCIO DE 1.993"

ART. 1º - O Orçamento-Programa do Município de Regente Feijó para o exercício de 1993, estima a Receita e fixa a Despesa - em CR\$.38.196.267.000,00 (Trinta e Oito Bilhões, cento e noventa e seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil - cruzeiros).

ART. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

1- RECEITAS CORRENTES.....	36.765.929.292,00
1.1-Receita Tributária.....	5.583.071.088,00
1.2-Receita Patrimonial.....	749.072.059,20
1.3-Transferências Correntes.....	29.814.077.824,80
1.4-Outras Receitas Correntes.....	619.708.320,00
2- RECEITAS DE CAPITAL.....	1.430.337.708,00
2.2-Operações de Créditos.....	77.463.540,00
2.3-Alienação de Bens Móveis e Imóveis	154.927.080,00
2.4-Transferências de Capital.....	1.197.947.088,00
TOTAL DA RECEITA	38.196.267.000,00

ART. 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação dos quadros programas de trabalho e natureza da despesa, que - apresentam o seguinte desdobramento:

1- Legislativa.....	2.309.296.320,00
3- Administração e Planejamento....	7.694.317.440,00
8- Educação e Cultura.....	5.945.495.220,00
10- Habitação e Urbanismo.....	6.700.986.000,00
13- Saúde e Saneamento.....	5.673.553.080,00
15- Assistência e Previdência.....	1.916.446.540,00
15- Transporte.....	7.996.172.400,00
TOTAL DA DESPESA	38.196.267.000,00

II- POR PROGRAMAS

01- Processo Legislativo.....	2.309.296.320,00
07- Administrativo.....	2.501.524.800,00
08- Administração Financeira.....	5.192.792.640,00

... e deu fé que a(s) presente(s) Lei(s) encontra registrada no Livro 02 de 1992.
96/92
28/02
ELISMAR CARVALHO BETINE
Oficial Interino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 Telex: (182) 520
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ



43- Ensino de 2º Grau.....	501.284.700,00
46- Educação Física e Desportos.....	41.078.520,00
58- Urbanismo.....	3.949.367.400,00
60- Serviços de Utilidade Pública...	2.751.618.600,00
75- Saúde	5.633.553.080,00
81- Assistência	1.614.687.880,00
82- Previdência	301.758.660,00
84- Programa de Formação do Patrimônio ao Servidor Público.....	36.090.180,00
88- Transporte Rodoviário.....	7.996.172.400,00
TOTAL DOS PROGRAMAS	38.196.267.000,00


ART. 4º-Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir créditos suplementares até 50% (cincoenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, se necessário for elemento dentro de cada projeto ou atividade.

§ ÚNICO-Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares que não alteram o valor da dotação orçamentária, atribuída a cada projeto ou atividade e os que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

ART. 5º-Poderá o Executivo realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite previsto na Constituição Federal.

ART. 6º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em 1º de Janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 10 de Dezembro de 1.992.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


EDER CANZIANI
SECRETÁRIO